



## LEI Nº 3.186/2026

**Ementa:** Altera o Anexo I da Lei Ordinária nº 2.243, de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre os cargos, o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - O Anexo I (Grupos II e III) da Lei Ordinária nº 2.243, de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre os cargos e a carreira dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, passa a vigorar com a seguinte redação:

### Grupo II – Atividades de Médio

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Agente Administrativo	CEL-3	02	3.100,00
Auditor Interno	CEL-3	01	3.100,00

### Grupo III – Atividades de Nível Fundamental

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Auxiliar de Administração	CEL-4	01	2.600,00
Operador de Som	CEL-4	01	2.600,00
Auxiliar de Serviços	CEL-4	02	2.600,00



Vigilante	CEL-4	03	2.600,00
Motorista	CEL-4	01	2.600,00
Telefonista	CEL-4	01	2.600,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, observados os limites da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 23 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA  
-Prefeito-

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE:  
Marcelo Lannes  
Procurador Geral do Município